



PUBLICADO
EM: 03/12/2024
911
QUATN

PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

LEI Nº 2.183/2024

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento do Município no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três de milhões e setecentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.16 - FUNDEB	
12.361.0188.2.263 – Manutenção do Ensino Fundamental 70%	
31900400.540.1070 – Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00
31901100.540.1070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
12.365.0190.2.266 – Manutenção do Ensino Infantil 70%	
31900400.540.1070 – Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
31901100.542.1070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	810.000,00
TOTAL	3.700.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações abaixo discriminados.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
18.541.0456.1.030 – Instalações do Parque Ambiental	
44905100.700.0000 – Obras e Instalações	1.700.000,00
02.16 – FUNDEB	



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

12.361.0188.2.263 – Manutenção do Ensino Fundamental 70%	
31901300.540.1070 – Obrigações Patronais	2.000.000,00
TOTAL	3.700.000,00

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotações Orçamentárias até o limite de cinco por cento do total da Receita estimada na Lei nº 2.154/2023 (LOA/2024) para atender insuficiências nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, em 03 de dezembro de 2024.

IVANILDO
MESTRE
BEZERRA:6844
3013400

Assinado de forma
digital por IVANILDO
MESTRE
BEZERRA:68443013400
Dados: 2024.12.03
10:22:57 -03'00'

Ivanildo Mestre Bezerra
Prefeito